



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**EDITAL 03/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2026/01 NO MESTRADO**

**RESUMO DO EDITAL**

|                                                                                 |                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Ano</b>                                                                      | 2026                                                       |
| Semestre                                                                        | 1º                                                         |
| Coordenador do Programa                                                         | Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando                             |
| Data do Edital                                                                  | 17/11/2025                                                 |
| Período de inscrições:                                                          | 02 à 19/12/2025                                            |
| Inscrições pelo e-mail                                                          | <a href="mailto:pos.fisica@ufes.br">pos.fisica@ufes.br</a> |
| Total de Vagas                                                                  | 34 (trinta e quatro)                                       |
| Homologação Preliminar das Inscrições                                           | 23/12/2025                                                 |
| Recursos sobre as inscrições                                                    | 29 à 30/12/2025                                            |
| Resultado FINAL das inscrições                                                  | 05/01/2026                                                 |
| Resultado PARCIAL do Processo Seletivo                                          | 12/01/2026 (será publicado no site do PPGFis)              |
| Recursos sobre Resultado PARCIAL                                                | 13 à 14/01/2026                                            |
| Encaminhamento da documentação dos candidatos à Comissão de heteroidentificação | 23/01/2026                                                 |
| Comissão de heteroidentificação(Procedimento )                                  | 03/02/2026                                                 |
| Recurso da heteroidentificação                                                  | 05 à 06/02/2026                                            |
| Resultado FINAL da heteroidentificação                                          | 10/02/2026                                                 |
| Resultado FINAL do Processo Seletivo                                            | 12/02/2026                                                 |
| Período de Matrícula                                                            | 19/02 à 22/03/2026 (Previsão)                              |
| Início das Aulas                                                                | 23/03/2026 (Previsão)                                      |

Data do edital: 07 de novembro de 2025

---

Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Universidade Federal do Espírito Santo. Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória, ES - Brasil. 29075-910  
[www.fisica.ufes.br/ppgfis](http://www.fisica.ufes.br/ppgfis) | [pos.fisica@ufes.br](mailto:pos.fisica@ufes.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

**Edital de ingresso para o Mestrado em Física - EDITAL N° 03/2025**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber dos procedimentos e normas do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Física para ingresso no primeiro semestre de 2026 (2026/01), em consonância com a Portaria Normativa nº 09, de 19/06/2024 e a Resolução CEPE nº 80/2024.

**1. Definições e observações gerais**

- 1.1. Aquele que submete documentação buscando a inscrição no processo seletivo, independentemente de sua inscrição ser deferida ou indeferida, é aqui chamado de candidato.
- 1.2. Aluno é o candidato que teve a inscrição deferida, que foi aprovado no processo seletivo e efetuou a matrícula
- 1.3. O endereço do portal (ou *site*) do Programa é [www.fisica.ufes.br/ppgfis](http://www.fisica.ufes.br/ppgfis).
- 1.4. O endereço de correio eletrônico (ou *e-mail*) do Programa é [pos.fisica@ufes.br](mailto:pos.fisica@ufes.br).
- 1.5. As notícias relevantes para esta seleção serão divulgadas na página dos processos seletivos do Programa <https://fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis/processos-seletivos>
- 1.6. Os modelos de formulários vigentes estarão disponíveis, após a abertura das inscrições, na página dos processos seletivos do Programa, através do Link: [https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/fielf/anexo/formulario\\_processo\\_seletivo\\_mestrado-2026.1.pdf](https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/fielf/anexo/formulario_processo_seletivo_mestrado-2026.1.pdf) (versões antigas de formulários do Programa podem ser recusadas).
- 1.7. Sobre o Exame Unificado das Pós-graduações em Física (EUF). O PPGFis é um dos programas associados ao EUF, que é atualmente adotado em mais de 30 programas de pós-graduação em física em diversos estados. A prova do EUF é realizada semestralmente, e cada edição é realizada em vários estados brasileiros e, havendo solicitação, pode ser feita no exterior. A inscrição no EUF não implica em inscrição nas seleções do PPGFis, são inscrições independentes. A nota da prova do EUF é de 0 a 10. Ao fim de uma edição, as notas são enviadas para os participantes junto de um valor denominado percentil. Um candidato com um percentil de X (com X entre 0 e 100) tem nota superior a X% de todas as notas do EUF daquela edição. O Programa verifica os percentis dos candidatos através de uma plataforma especial que só os programas associados têm acesso. Informações adicionais sobre o EUF, incluindo detalhes pertinentes à inscrição no EUF, exemplos de provas passadas e gabaritos encontram-se em <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>
- 1.8. Em função do(s) período(s) de greve dos Docentes, o início das aulas, assim como o início do período de matrícula, será definido após a publicação deste edital, e terá divulgação tanto pelo e-mail do candidato (ver item 1.9 abaixo) quanto através da seção de processos seletivos do site do PPGFis conforme item 1.5 acima;
- 1.9. Ao se inscrever o estudante fornece e-mail ativo, que entende e aceita como único meio de comunicação entre candidato e secretaria/comissão de seleção/coordenação do PPGFis desde sua



inscrição no processo seletivo até o final do período de matrículas;

- 1.10. Os candidatos inscritos através do Edital 12/2025 da CAPES - Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), terão seus ingressos e vagas garantidas e regradas pelo Edital 12/2025 da CAPES, sendo PARTE INTEGRANTE homologada por este Edital 03/2025-PPGFis.

## 2. Inscrições

- 2.1. A relação dos documentos relevantes para a inscrição encontra-se no Anexo I.
- 2.2. As inscrições devem ser enviadas ao *e-mail* do Programa no período determinado na Tabela 1.
- 2.3. Um *e-mail* de confirmação de recebimento será enviado ao candidato. O candidato que não receber a confirmação deverá entrar em contato com a secretaria do PPGFis imediatamente.
- 2.4. A Coordenação do PPGFis não pode ser responsabilizada por problemas técnicos que possam ocorrer durante a preparação ou o envio dos documentos de inscrição.
- 2.5. A documentação de inscrição pode ser submetida em espanhol, inglês ou português.
- 2.6. Uma lista com as inscrições indeferidas e as deferidas será divulgada no *site* do Programa, em acordo com a Tabela 1.
- 2.7. Documentação sobre desempenho acadêmico pretérito do candidato (EUF ou descrito no item 4.2)

## 3. Vagas e a escolha da orientação

- 3.1. O número de vagas assim como os orientadores disponíveis para este edital se encontra na Tabela 2.
  - 3.1.1. O candidato que, no ato da inscrição, não optar por um orientador listado na Tabela 2, estará eliminado do certame;
  - 3.1.2. O candidato deve optar, no ato da inscrição, em participar ou não das ações afirmativas.
  - 3.1.3. Em consonância com a Portaria Normativa nº 09 de 19/06/2024, para a modalidade de Ações Afirmativas será reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis nos editais de processos seletivos de cada Curso e Programa de Pós-Graduação, distribuídas da seguinte forma:
    - I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);
    - II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD;
    - III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;
    - IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;
    - V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.
  - 3.1.4. Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.
  - 3.1.5. No momento da inscrição, a pessoa inscrita que optar por uma vaga de ações afirmativas concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas



reservadas.

- 3.1.6. Caso o candidato que optou pela modalidade de ações afirmativas, seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.2. Devido à natureza eliminatória da prova escrita (EUF), não há obrigatoriedade de preenchimento do número total de vagas disponíveis neste edital.
- 3.3. Listas com informações sobre os docentes do Programa encontram-se em [www.fisica.ufes.br/pt-br/topicospesquisa](http://www.fisica.ufes.br/pt-br/topicospesquisa) ou [www.fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis/lista-de-docentes](http://www.fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis/lista-de-docentes).
- 3.4. Será permitido o aumento do número de vagas disponível para um orientador após o lançamento deste edital desde sejam satisfeitas as seguintes condições:
  - 3.4.1. Solicitação por escrito do orientador, apresentando justificativa;
  - 3.4.2. O número total de vagas do edital não poderá ser alterado;
  - 3.4.3. Aprovação da Comissão de Seleção.

#### 4. Desempenho acadêmico pretérito.

- 4.1. O PPGFis adota o EUF como prova escrita como informação necessária para a inscrição, tendo também caráter classificatório.
  - 4.1.1. São aceitos resultados das últimas edições do EUF (ver detalhamento na [Tabela 3](#)). Caso o candidato tenha prestado mais de uma prova do EUF, somente uma nota e um percentil (ambos da mesma prova) deverão ser enviados na inscrição.
- 4.2. Caso na inscrição não seja apresentada nota de prova do EUF, a inscrição só poderá ser deferida caso contenha comprovação de realização de outro exame, **realizado de 2022 a 2025**, voltado para a seleção de pós-graduação, e acompanhada de informações oficiais sobre a nota obtida e sobre o exame.
  - 4.2.1. É aceito comprovação de aprovação em prova de seleção para mestrado ou doutorado realizada pelo PPGFis.
  - 4.2.2. Exame organizado por instituição brasileira de caráter eliminatório, no qual o candidato tenha sido aprovado, será aceito se organizado por programa de pós-graduação de física que tenha nota 5 da CAPES ou superior. Solicita-se também que o exame inclua prova escrita com questões de física.
  - 4.2.3. Exames classificatórios, assim como os organizados por instituições estrangeiras, podem ser aceitos. Nesses casos, a Comissão de Seleção deverá avaliar cada caso, tendo em vista a compatibilidade de nível do exame com a nota mínima do EUF válida para este edital.
  - 4.2.4. O deferimento de uma inscrição sem nota do EUF implica considerar o candidato como aprovado no processo de seleção.
  - 4.2.5. Para efeito de classificação, atribui-se ao candidato aprovado através do item 4.2.4 percentil do EUF igual ao percentil mínimo possível para aprovação segundo este edital, ou seja, 25.



## 5. Classificação

- 5.1. A nota final (NF) de classificação depende da nota de prova (NP) e da nota de currículo (NC), sendo dada por  $NF = 0,7 NP + 0,3 NC$ .
- 5.2. A nota de prova (NP) é dada pelo valor do percentil obtido na prova do EUF dividido por 10, portanto NP varia de 0 a 10. São consideradas duas casas decimais para NP.
- 5.3. A pontuação para a prova de análise de currículo encontra-se na Tabela 4. As notas dessa etapa são normalizadas entre os candidatos aprovados, isto é, o candidato aprovado com maior pontuação na análise de currículo tem  $NC=10$ .

## 6. Sobre língua estrangeira

- 6.1. Não há avaliação de língua estrangeira necessária para a inscrição ou matrícula do candidato.
- 6.2. A aptidão em língua inglesa dos alunos matriculados no PPGFis é avaliada durante o curso, em conformidade com o Regimento e Resoluções do PPGFis.

## 7. Resultados e recursos

- 7.1. A Coordenação publicará o resultado elaborado pela Comissão de Seleção nos meios descritos no item 1.5 e em acordo com a Tabela 1. Os candidatos serão ranqueados, primeiramente, para o orientador escolhido pelo candidato. Aqueles que estiverem dentro das vagas disponíveis para este orientador são considerados SELECIONADOS, e os demais SUPLENTEs. Apenas os SELECIONADOS serão classificados para fins de atribuição de bolsa;
  - 7.1.1. Todos os candidatos SELECIONADOS estão aptos para matrícula, dentro do prazo estabelecido;
  - 7.1.2. Caso ocorra desistência ou impossibilidade de matrícula de algum candidato SELECIONADO, o candidato SUPLENTE imediatamente abaixo para o mesmo orientador passará a ser considerado SELECIONADO, e entrará na classificação geral;
  - 7.1.3. Em nenhuma hipótese SUPLENTEs de um possível orientador serão chamados a assumir o posto de SELECIONADO para outro orientador;
- 7.2. O resultado incluirá, além da classificação, as notas parciais dos candidatos, seu status como SUPLENTE ou SELECIONADO para um dado orientador, além da relação das inscrições indeferidas.
  - 7.2.1. A classificação será dividida em ampla concorrência e ações afirmativas, conforme Tabela 2.
- 7.3. Havendo necessidade de recurso, este deve ser enviado para o e-mail do Programa (ver item 1.5), deve conter a palavra “Recurso” no assunto e a mensagem deve ser clara e fundamentada. Os recursos devem ser recebidos pela secretaria do Programa em até 48 horas após a divulgação do resultado. A secretaria transmitirá o recurso à Comissão de Seleção, que será responsável por avaliar e responder a esse no prazo de 48 horas, conforme Tabela 1.

## 8. Matrícula

- 8.1. As matrículas dos candidatos aprovados devem ser realizadas através do e-mail do Programa no período determinado pela Tabela 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

- 8.2. O candidato aprovado deverá enviar toda documentação, correspondente à enviada na inscrição, juntamente com termo de compromisso assinado que afirma possuir todos os documentos originais. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais na Secretaria do PPGFis quando for solicitado pelo Programa.
- 8.3. Para efeito de atribuição de bolsas, a qualquer momento, dentro do período de matrícula, o candidato poderá ser convocado para realizar matrícula nos termos dos artigos 8.1 e 8.2 deste edital em prazo não inferior a um dia útil. A não efetivação de matrícula após convocação não impede que em qualquer outro momento dentro do período de matrícula a mesma seja efetuada. A convocação para matrícula será feita por e-mail e na seção de processos seletivos do site do PPGFIS conforme definido no item 1.5 deste edital;
- 8.4. O período de matrículas poderá ser estendido a critério da coordenação, em ato que terá ampla divulgação na seção de processos seletivos do site do PPGFis conforme definido no item 1.5 deste edital;

## 9. Bolsas

- 9.1. O PPGFis vem contando com bolsas de instituições de fomento à pesquisa, tais como: CAPES, CNPq e FAPES, além de outras fontes eventuais. Contudo, a aprovação neste processo seletivo não assegura o direito do aluno de receber bolsa.
- 9.2. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos matriculados através deste edital considerando a Resolução CEPE 80/2024 (ênfase no critério de hipossuficiência econômica), a compatibilidade do aluno com as normas da agência de fomento da bolsa e a ordem de classificação no processo seletivo.
- 9.3. Devido à volatilidade no processo de concessão de bolsas pelas agências de fomento e para evitar perda de bolsa do PPGFis, a qualquer momento, dentro do período de matrícula, o candidato poderá ser convocado para efetivar sua matrícula nos termos dos artigos 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 deste edital;
- 9.4. Os candidatos que tenham sido convocados para realizar matrícula nos termos dos artigos 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 9.3 deste edital, mas que não efetivaram sua matrícula no prazo da convocação passam automaticamente para o final da fila de prioridades para atribuição de bolsa;

## 10. Disposições finais

- 10.1. Casos omissos referentes à seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção; enquanto casos omissos referentes à distribuição de bolsas serão resolvidos pela Comissão de Bolsas. Casos omissos de qualquer natureza podem ser também resolvidos após consulta feita pela Coordenação ao Colegiado do PPGFIS;
- 10.2. Esclarecimentos adicionais podem ser encontrados na FAQ em [www.fisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGFis/perguntas-frequentes](http://www.fisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGFis/perguntas-frequentes) ou obtidas pelo e-mail [pos.fisica@ufes.br](mailto:pos.fisica@ufes.br).

Prof. Dr. Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando

Coordenador do PPGFis

Endereço da secretaria:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Prédio do PPGFis, CCE, Universidade Federal do Espírito Santo  
Av. Fernando Ferrari, 514 – Goiabeiras.  
CEP: 29075-910. Vitória - ES, Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

**Tabela 1** – Calendário.

| <b>Evento</b>                                                                   | <b>Dia</b>                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Inscrições: início                                                              | 02/12/2025                      |
| Inscrições: término                                                             | 19/12/2025                      |
| Divulgação preliminar das inscrições                                            | 23/12/2025                      |
| Apresentação de recursos sobre inscrições                                       | 29 à 30/12/2025                 |
| Resultado final das inscrições                                                  | 05/01/2026                      |
| Resultado parcial do Processo Seletivo                                          | 12/01/2026                      |
| Recurso sobre resultado parcial do Processo Seletivo                            | 13 à 14/01/2026                 |
| Encaminhamento da documentação dos candidatos à Comissão de heteroidentificação | 23/01/2026                      |
| Comissão de heteroidentificação (Procedimento)                                  | 03/02/2026                      |
| Recurso de heteroidentificação                                                  | 05 à 06/02/2026                 |
| Resultado FINAL da heteroidentificação                                          | 10/02/2026                      |
| Resultado FINAL do Processo Seletivo                                            | 12/02/2026                      |
| Período de matrícula                                                            | 19/02 à 22/03/2026"" (Previsão) |
| Início do período letivo do PPGFis                                              | 23/03/2026 (Previsão)           |

\* Não há uma data definida para o início do período letivo, conforme disposto no item 1.8 deste edital. Os candidatos serão informados por e-mail e por nota na seção de avisos do site do PPGFIS assim que o Programa estabelecer uma data.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

**Tabela 2** – Sobre orientadores e respectivas vagas disponíveis.

| <b>Professor</b>               | <b>Número de vagas<br/>Ampla Concorrência</b> | <b>Número de Vagas<br/>Ações Afirmativas</b> |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Fernando Néspoli N. Pansini    | 01                                            | 01                                           |
| Galen Mihaylov Sotkov          | 01                                            | 01                                           |
| Humberto Belich Junior         | 01                                            | 01                                           |
| Jair Carlos Checon de Freitas  | 01                                            | 01                                           |
| Jaziel Goulart Coelho          | 01                                            | 01                                           |
| Júlio César Fabris             | 02                                            | 02                                           |
| Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando | 04                                            | 04                                           |
| Sergio V. de Borba Gonçalves   | 01                                            | 01                                           |
| Valberto Pedruzzi Nascimento   | 01                                            | 01                                           |
| Valerio Marra                  | 01                                            | 01                                           |
| Vinícius Cândido Mota          | 02                                            | 02                                           |
| Wanderlâ Luis Scopel           | 01                                            | 01                                           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>          | <b>17</b>                                     | <b>17</b>                                    |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>    | <b>34 (trinta e quatro)</b>                   |                                              |

**Tabela 3** – Edições do EUF válidas para este edital

---

**EUF 2022, EUF 2023, EUF 2024 e EUF 2025.**

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

**Tabela 4** - Tabela de pontuação do CV para este edital (Mestrado). Caso o candidato possua mais de um dos itens marcados com \*, somente o título de maior valor será computado. Só serão computados os itens com comprovação enviada no ato da inscrição.

| Item                                                                                                                                                                                    | Pontuação                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Mestrado em Física com disciplinas concluídas*                                                                                                                                          | 35                       |
| Bacharelado em física concluído ou no último período*                                                                                                                                   | 30                       |
| Doutorado em área afim defendido*                                                                                                                                                       | 30                       |
| Mestrado em área afim defendido*                                                                                                                                                        | 20                       |
| Licenciatura em física concluído ou no último período*                                                                                                                                  | 12                       |
| Graduação em área afim concluída ou no último período*                                                                                                                                  | 10                       |
| Iniciação científica. 2,5 pontos por semestre. (Limite de dois anos)                                                                                                                    | 2,5 pontos por semestre. |
| Artigo em periódico pertinente à pesquisa em física: cinco pontos se o fator de impacto for superior a 0,5 e oito pontos para fator de impacto superior a 1,5. (Limite de três artigos) | 05 ou 08 por artigo      |
| Artigo completo em anais de congresso de pesquisa em física. (Limite de três artigos)                                                                                                   | 02 por artigo            |
| Apresentação de trabalho em congresso de pesquisa em física. (Limite de três apresentações).                                                                                            | 02 por apresentação      |



**ANEXO I: Lista da documentação necessária para a inscrição (Mestrado).**

Para a inscrição, os candidatos deverão enviar para [pos.fisica@ufes.br](mailto:pos.fisica@ufes.br) os documentos abaixo listados. Os modelos encontram-se em:

[https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/formulario\\_processo\\_seletivo\\_mestrado-2026.1.pdf](https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/formulario_processo_seletivo_mestrado-2026.1.pdf) Os documentos enviados devem estar legíveis e tamanho total do arquivo não pode passar de 12 MB, devendo estar unidos em um único arquivo PDF e ordenados em acordo com a lista abaixo:

- 1) Formulário de inscrição (ver modelo);
- 2) Documento de identidade válido que conste assinatura e foto;
- 3) Termo de Responsabilidade (compromisso) para matrícula por e-mail (ver modelo);
- 4) Mensagem enviada pela coordenação do EUF contendo a nota obtida pelo candidato nesse exame ou a primeira página da prova do EUF (a que contém o nome do candidato e seu número), com percentil maior ou igual a 25. Caso o candidato não tenha feito nenhuma edição válida do EUF, ver o item 4.2 do edital;
- 5) Declaração do candidato sobre bolsa e atividade remunerada (ver modelo);
- 6) Diploma de graduação em Física, Química, Matemática, Engenharia ou em áreas afins. Para candidatos que estiverem no último período da graduação, ou que já a concluíram mas ainda não dispõe do diploma, uma declaração formal do colegiado do curso do candidato pode ser aceita;
- 7) Histórico escolar de graduação;
- 8) Currículo: CV Lattes ou, para residentes estrangeiros, Curriculum Vitae em formato livre.
- 9) Documentação adicional comprobatória do currículo. Atenção: Somente os itens com documentação comprobatória garantem pontuação em acordo com a Tabela 4. Em particular, um mestrado sem comprovação de que foi concluído, ou de que falta a defesa apenas, não pontua. A comprovação de artigos pode se dar pela apresentação da primeira página impressa, ou pela apresentação de link ao artigo na revista em que foi publicado.
- 10) Declaração de aceite do orientador escolhido pelo candidato, conforme Tabela 2 (ver Modelo);
- 11) Os candidatos que pretendem ingressar no curso optando por meio das políticas afirmativas reservadas aos grupos contemplados na Resolução *CEPEUFES/nº 80*, de 22 de abril de 2024, devem preencher os anexos relativo ao seu grupo, encontrado no link: [https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/formulario\\_processo\\_seletivo\\_mestrado-2026.1.pdf](https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/formulario_processo_seletivo_mestrado-2026.1.pdf)
- 12) O(A) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência no processo seletivo realizará a entrega do laudo médico, de acordo com os critérios estabelecidos em edital, no ato da inscrição:
  - a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
  - b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
  - c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
  - d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
  - e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Os candidatos que forem selecionados para efetuar a matrícula no PPGFis deverão apresentar a versão original dos itens acima. Detalhes adicionais sobre os procedimentos de matrícula serão passados pela secretaria do PPGFis aos candidatos selecionados. Documentação adicional, como apresentação de fotos 3x4, projeto completo e outros dados de natureza pessoal ou profissional serão solicitados para a realização da matrícula.